DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 | Ano VI | Edição nº 521 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO – LTDA EPP.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MARCELO SANA DE CAMARGO ENTRETENIMENTO – LTDA EPP,** CNPJ n° 51.439.523/0001-70, com sede na cidade de Santa Albertina, SP, na Rua Irmã Amália, n° 190, bairro Aurea Pavarini de Matos, CEP n° 15.750-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2025, objeto do **Pregão Eletrônico nº 01/25**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 013/25, Pregão Eletrônico nº 01/25, Processo nº 01/25, destinado à **Contratação de empresa para fornecimento de estruturas e bandas, para realização dos festejos carnavalesco nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025, no município de Santa Clara d'Oeste, no município de Santa Clara d'Oeste**, para prorrogar o seu contrato até 10 de fevereiro de 2027, a partir de 10 de fevereiro de 2026, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 10 de fevereiro de 2026.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede à Rua Luiz Paulo Belucci, nº 235, bairro Centro, Cidade de Parisi, Estado de São Paulo, CEP n° 15.525-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.642.054/0001-40, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2025, objeto do **Pregão Eletrônico nº 01/25**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 014/25, Pregão Eletrônico nº 01/25, Processo nº 01/25, destinado à **Contratação de empresa para fornecimento de estruturas e bandas, para realização dos festejos carnavalesco nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025, no município de Santa Clara d'Oeste, no município de Santa Clara d'Oeste**, para prorrogar o seu contrato até 10 de fevereiro de 2027, a partir de 10 de fevereiro de 2026, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 10 de fevereiro de 2026.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/21, COM A EMPRESA EDILSON FURLAN VIEL - ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **EDILSON FURLAN VIEL - ME**, com sede à Avenida dos Trabalhadores, nº 1.246, bairro Conjunto Habitacional Jose Cardoso Pereira, Cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo, CEP n° 15.718-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.297.920/0001-51, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de fevereiro de 2025, objeto do **Pregão Eletrônico nº 01/25**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 015/25, Pregão Eletrônico nº 01/25, Processo nº 01/25, destinado à **Contratação de empresa para fornecimento de estruturas e bandas, para realização dos festejos carnavalesco nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025, no município de Santa Clara d'Oeste, no município de Santa Clara d'Oeste**, para prorrogar o seu contrato até 10 de fevereiro de 2027, a partir de 10 de fevereiro de 2026, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 10 de fevereiro de 2026.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....

CONTRATO nº 45/2023

CONTRATO PRODESP PD023869 - T03

3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 45/2023 – PD023869 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – DIÁRIO OFICIAL.

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.135.944/0001-04 com sede na Avenida Giocondo Giovanni Gazotto, n° 214, Centro, SP – CEP 15.785-001, neste ato representado pelo Sr. José Basílio de Faria, portador do RG n° 28.262.191-X e CPF n° 297.371.018-98, Prefeito Municipal, e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em **03/05/2023** foi celebrado o **Contrato nº 45/2023 – PD023869** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;

b) que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 45/2023 – PD023869,** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **23/02/2026 a 22/02/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 15.000 (quinze mil reais) para o presente exercício e o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o exercício de 2027, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE
CONTRATANTE
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATADA

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 06/26 – Dispensa n°. 04/26, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação das empresas: **RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA 01860877800**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 47.934.927/0001-62, com sede na Avenida Antônio Pacheco Sobrinho, n° 162, bairro Centro, CEP n° 15.785-000, na cidade de Santa Clara d'Oeste, estado de São Paulo, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e **MARIANE RONDINA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.948.460/0001-71, com sede na Avenida Giocondo Giovane Gazotto, n° 52, bairro Centro, CEP n° 15.785-001, na cidade de Santa Clara d'Oeste, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) destinado a Aquisição de gênero alimentício animal (sacas de ração), para doação e usufruto de animais errantes, colônias e para cuidadores de animais comunitários do município de Santa Clara d'Oeste.

Santa Clara d'Oeste/SP, 06 de fevereiro de 2026.

José Basílio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 05/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Mariane Rondina Ltda – ME

Assinatura: 06/02/2026

Objeto: Aquisição de gênero alimentício animal (sacas de ração), para doação e usufruto de animais errantes, colônias e para cuidadores de animais comunitários do município de Santa Clara d'Oeste

Valor: R$ 10.400,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 06/26 – Dispensa de Licitação: 04/26

Contrato nº: 06/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Raimundo Teixeira da Silva 01860877800

Assinatura: 06/02/2026

Objeto: Aquisição de gênero alimentício animal (sacas de ração), para doação e usufruto de animais errantes, colônias e para cuidadores de animais comunitários do município de Santa Clara d'Oeste

Valor: R$ 11.200,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 06/26 – Dispensa de Licitação: 04/26

.....